

# **CLIPPING IMPRESSO**

**10/08/2022**



# INDICE

---

1. JORNAL EXTRA	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. CNJ.....	2
2.2. DESEMBARGADOR.....	3 - 5
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	6
3. O GLOBO	
3.1. DECISÕES.....	7 - 8

# JUSTIÇA CONDENA MUNICÍPIO DE SANTA INÊS A DEVOLVER HOSPITAL REFORMADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da 5ª Câmara Cível, condenou o município de Santa Inês, a cerca de 250 km de São Luís, a devolver um hospital particular a seu proprietário, devidamente reformado.

A decisão unânime também determinou que o município seja responsabilizado por restituir os equipamentos que existiam no hospital, quando ele foi arrendado pela administração municipal, na década passada. A decisão ainda cabe recurso.

Segundo o TJ-MA, após procedimento licitatório, no ano de 2010, o proprietário do Hospital Menino Jesus de Praga firmou contrato de arrendamento com o município, pelo prazo de 12 meses, incluindo os equipamentos hospitalares nele existentes.

O representante da unidade particular disse que, desde o ano de 2012, não teriam sido efetuados os pagamentos da contraprestação pelo uso do hospital, durante três anos e quatro meses, bem como, após interdição da Vigilância Sanitária em 2015, o hospital foi abandonado pelo município, e ainda alegou que equipamentos hospitalares teriam sido transferidos para unidades municipais de saúde pública.

Diante disso, o proprietário ajuizou uma ação na Justiça, visando a restituição do hospital e dos equipamentos hospitalares, nas condições anteriores



## **O HOSPITAL TERÁ QUE SER DEVOLVIDO AO PROPRIETÁRIO DEVIDAMENTE REFORMADO**

ao contrato, bem como condenação do município ao pagamento das parcelas não cumpridas e a indenização por lucros cessantes e perdas e danos.

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Inês julgou, em parte, procedente a ação, condenando o município a devolver, no prazo de seis meses, o hospital reformado, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil, limitada a R\$ 10 mil.

Inconformada, a empresa proprietária do hospital alegou que houve comprovação da prorrogação contratual, sendo devida a contraprestação correspondente ao período exigido.

Acrescentou que a documentação existente no processo demonstra a relação dos materiais hospitalares, aparelhos,

móveis e equipamentos médicos que estavam no hospital, na época do contrato.

Também entendeu pertinente a condenação do município ao pagamento de indenização pelos lucros cessantes, em razão de a empresa proprietária não ter explorado economicamente o hospital durante o período de arrendamento, a também pediu indenização por danos morais, estimados no montante de R\$ 500 mil.

### **VOTO**

O desembargador Raimundo Barros, relator da apelação, entendeu que o apelante tem razão em parte dos seus pedidos. O relator considerou incontroversa a existência de contrato de arrendamento de 12 meses, prorrogável por 60 meses, por falta de comprovação.

Por isso, Raimundo Barros manteve a sentença da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Inês, quanto à inexistência do dever de pagamento da contraprestação mensal referente ao período compreendido entre março de 2013 a dezembro de 2016.

Também não atendeu ao pedido de lucros cessantes, por entender que o dano material, em quaisquer de suas modalidades, não se presume e deve ser comprovado, pois a indenização se mede pela extensão do dano. E considerou descabido o pedido de indenização pelos danos morais, citando entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual “o mero descumprimento de cláusula contratual não gera indenização por dano moral”.

## **CNJ divulga lista com os maiores litigantes da Justiça**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou nesta terça-feira (9) um painel de dados que mostra os maiores litigantes com ações no Judiciário brasileiro. As informações envolvem as instâncias judiciais estaduais, federais e trabalhistas.

De acordo com o levantamento, órgãos públicos e bancos públicos e privados têm o maior número de processos em andamento.

Na condição de réus, aparecem nos primeiros lugares a Caixa, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Bradesco, a Advocacia-Geral da União (AGU), representante legal do governo federal, e o Ministério da Economia, que inclui diversos órgãos.

No polo ativo, condição de quem entra com o processo, estão no topo da lista o Ministério da Economia, o Distrito Federal, a Caixa, o Bradesco e o Ministério Público Federal (MPF). Os dados foram levantados até maio deste ano.

A lista completa poder ser acessada no site do CNJ. O levantamento ainda está em fase de homologação e podem ser inseridas novas informações pelos magistrados.

Segundo o presidente do CNJ, ministro Luiz Fux, as informações são importantes para promover medidas para desafogar o Judiciário.

“Esse painel vai contribuir com o aperfeiçoamento da gestão judiciária e permitir a comparação do retrato atual dos processos pendentes com os casos novos. Com as informações estatísticas sobre os litigantes atuais, será possível mapear tendências de alta ou queda no ajuizamento e no acervo dos casos. Com isso, implementaremos medidas de tratamento adequado aos conflitos, num contexto de desjudicialização”, disse Fux.

(AGÊNCIA BRASIL)



A desembargadora Sônia Amaral irá tomar posse nesta quarta-feira

## **Sônia Amaral toma posse na Academia de Cultura Jurídica, Social e Política**

A Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política (AMCJSP) recebe nesta quarta-feira (10), às 16h, na cadeira nº 15, que tem como patrono o Cônego Bonfim, a desembargadora Sônia Amaral, vice-presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do Maranhão. **PÁG.2**

# Desembargadora Sônia Amaral toma posse na Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política

A Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política-AMCJSP recebe nesta quarta-feira, 10, às 16h., na cadeira nº 15, que tem como patrono o Cônego Bonfim, a desembargadora Sônia Amaral, vice-presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do Maranhão. Na ocasião ela prestará o compromisso acadêmico e receberá o colar e o diploma da Academia.

A saudação de ingresso no sodalício será feita pela acadêmica Sara Gama, juíza de Direito da Capital e uma das diretoras da Academia. A

solenidade de posse ocorrerá no auditório da SVT Faculdade situado na Rua Edmundo Calheiros nº 606, no São Francisco.

Durante a solenidade, que também comemora o 199º aniversário de Gonçalves Dias (1823-2022), patrono da entidade, haverá duas sessões especiais, com a presença de familiares, em memória dos acadêmicos que faleceram recentemente: o padre João Rezende Filho e o escritor Fernando Braga, respectivamente, cuja saudação de homenagem será feita pela acadêmica Cristiane



Sônia Amaral: nova acadêmica

Lago. O encerramento será às 18h quando será servido um coquetel aos presentes.

# AML faz 114 anos com outorga da Medalha do Mérito Literário Graça Aranha



DIVULGAÇÃO

Paulo Melo Sousa (jornalista e escritor), José Maria Nascimento (poeta) e Herbert de Jesus Santos (jornalista e escritor) serão homenageados na Festa dos 114 anos da Casa de Antônio Lobo

Em solenidade comemorativa aos seus 114 anos, que acontecerá às 19h desta quarta-feira (10), em seu auditório, a Academia Maranhense de Letras (AML), por seu presidente, Lourival Serejo, fará a entrega da Medalha do Mérito Literário Graça Aranha a diversas personalidades, dentre seus membros e outras figuras expressivas em diversos campos do labor artístico e intelectual da terra. Marcará, também, a data alusiva ao nascimento do poeta Gonçalves Dias, Patrono do sodalício.

Encaminhada por seu presidente, em forma de convite, para a publicação na imprensa, a nota contém o seguinte teor: “A Academia Maranhense de Letras, por intermédio de seu Presidente, Dr. Lourival de Jesus Serejo, que, após receber e aprovar os pareceres da Comissão designada, no uso de suas atribuições legais dispostas nos Incisos V e VI, do Artigo 20 do Estatuto da Instituição, decide homenagear e condecorar, além dos senhores e senhoras acadêmicos/as

da AML, os membros da intelectualidade maranhense abaixo- relacionados com a Medalha Graça Aranha, a ser entregue em sessão solene na sede da Academia Maranhense de Letras, no dia 10 de agosto de 2022, data natalícia do poeta Gonçalves Dias e também aniversário da AML. O evento será realizado na Rua da Paz, 84, Centro – São Luís, Maranhão, a partir das 19 horas. Homenageados/as: Agostinho Noleto, Alexandre Maia Lago, Antônio Ailton Santos Silva (Barros Neres), Carlos Orleans Brandão Júnior, Celso Borges, Chico Saldanha (Francisco de Assis Duarte Saldanha), Cleones Carvalho Cunha, Dino Cavalcante (José Dino Costa Cavalcante), Edgar Rocha, Edmilson Sanches, Eduardo Salim Braide, Eveline Lopes Cunha, Flaviano Menezes da Costa, Francisco Fuzzetti de Viveiros Filho (Chico Maranhão), Francisco Tribuzi, Frederico Machado, Geraldo Iensen, Gustavo Pereira Costa, Herbert de Jesus Santos, Joaquim de Oliveira Gomes, José Graça Aranha, José Maria Nascimento, Jucey Santana, Linda Barros (Lindalva Maria), Luís Augusto Cassas, Márcia Manir Miguel Feitosa, Marcos Fábio Belo Matos, Mhario Lincoln, Paulo de Tarso Oliveira Assunção, Paulo Melo Sousa, Pergentino Holanda,

Raimundo Trajano Neto, Ricardo Leão (Ricardo André Ferreira Martins), Rinaldo de Fernandes (Rinaldo Nunes Fernandes), Roberto Kenard, Salgado Maranhão (José Salgado Santos), Sanatiel de Jesus Pereira Santos, Wilson Marques, Zeca Baleiro (José Ribamar Coelho), e Zeca Tocantins (José Bonifácio César Ribeiro).

## LISTA DOS ACADÊMICOS

Serão também laureados, na cerimônia, os imortais: Agostinho Ramalho Marques, Alberto Tavares, Alex Brasil, Américo Azevedo, Ana Luiza Ferro, Antônio Carlos Lima, Antônio Martins de Araújo, Benedito Buzar, Carlos Gaspar, Ceres Costa Fernandes, Daniel Blume, Edson Vidigal, Elsiar Coutinho, Eliézer Moreira, Félix Alberto Lima, Flávio Dino (não tomou posse ainda na Cadeira 32), Ivan Sarney, Joaquim Campelo, Joaquim Haickel, Joaquim Itapary, José Carlos Sousa e Silva, José Ewerton Neto, José Neres, José Sarney, Laura Amélia Damos, Lino Moreira, Lourival Serejo, Magson da Silva, Manoel Aureliano Neto, Mont´Alverne Frota, Natalino Salgado, Ney Belo, Reynaldo Soares, Ronaldo Costa Fernandes, Sebastião Jorge, Sebastião Duarte, Sônia Almeida e Turíbio Santos.

	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico nº 43/2022 – SRP</b> <b>Processo nº 13686/2022</b>		
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”; <b>Abertura:</b> 25/08/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília); <b>Local:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br/">www.gov.br/compras/pt-br/</a> ; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a> . <b>Fones:</b> (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 08 de agosto de 2022. <b>Ricardo Luis da Silva – Pregoeiro TJMA.</b>		



# Espera por remédio pedido na Justiça aumenta

Decisão no STF faz com que juízes estaduais transfiram casos para esfera federal e pacientes passem a aguardar sete meses para terem acesso a medicamentos mais caros e escassos, segundo estudo de defensores

LUCAS ALTINO  
lucas.altino@oglobo.com.br

Depois de diagnosticada em março com atrofia muscular espinhal do tipo 2, Luiza Gandara, de 2 anos, precisava do remédio Spinzara, que produz a proteína ausente no seu corpo e estimula os neurônios motores. Mas a dose custa R\$ 350 mil e não foi encontrada na farmácia popular. Restou à família acionar a Justiça para garantir o medicamento. Foram quase quatro meses até que o remédio chegasse, por determinação judicial.

Parte da demora, explicam os parentes e a Defensoria Pública do Rio, se deve a uma decisão da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, há cinco meses, sobre a responsabilidade de entes federativos em relação a serviços e políticas públicas de saúde. Processos que antes resultavam em rápidas liminares passaram a ser enviados para a Justiça Federal, o que prolonga a espera.

Há tempos, estados e municípios, muitas vezes obrigados a custear os medicamentos, fazem pressão para que a União seja a responsável pelos pagamentos. O STF decidiu pela responsabilidade solidária. Mas algumas hipóteses foram definidas para que a Justiça Fe-

deral seja acionada, o que iniciou a mudança de entendimento de alguns juízes na primeira instância.

Normalmente, uma liminar nos tribunais estaduais é obtida em até dois dias. Se o caso vai para um juiz federal, a sentença demora em média sete meses, segundo estudo do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais. A Defensoria Pública da União lembrou em nota técnica sobre a questão que a justiça estadual tem 9.606 varas e juizados especiais, e a Justiça Federal, 984. Dos defensores no país, 5.965 são estaduais e 645 são federais.

— Hoje minha filha está melhor, mas apresenta sequelas pela demora para tomar a medicação — conta Diego Gandara. — Alguns movimentos estão voltando de forma gradativa, mas ainda não como era antes.

A história só se resolveu há cerca de um mês, quando o Spinzava chegou às farmácias populares, antes de uma sentença judicial.

— O processo ainda consta em aberto, aguardando a juíza definir. Se tivéssemos que esperar, minha filha estaria nem sei como, talvez nem estivesse mais entre nós — diz Gandara.

Em 2019, depois de reclamação de estados e municí-



*“Minha filha apresenta sequelas pela demora para tomar a medicação”*

**Diego Gandara**, que esperou quase quatro meses o remédio de Luiza, com atrofia muscular

pios do alto custo de remédios comprados por decisões judiciais, o STF julgou o Tema 793, que trata da responsabilidade dos governos municipal, estadual e federal em ações relacionadas ao SUS. Os ministros decidiram que qualquer um dos entes federativos pode ser responsabilizado.

No entanto, em março, a 1ª Turma do STF, após reclamação do governo de Mato Grosso, decidiu que a União deve obrigatoriamente ser ré em determinadas ações, como as de fornecimento de remédios oncológicos, de medicamentos financiados exclusivamente pela União e de serviços ainda não incorporados pelo SUS. Defensores e advogados dizem que as hipóteses abriram brechas subjetivas e diver-

sos juízes estaduais passaram a enviar qualquer tipo de pedido para a Justiça Federal.

— O novo entendimento impede o direito dos mais vulneráveis. A União só deveria ser exigida para remédios de alta complexidade — afirma a defensora pública do Ceará Marília Lucena.

## PEDIDO DE FRALDAS

No Rio, Renata Cristina Brasil depende da Justiça para que o filho João Gabriel, de 6 anos, receba tratamento contra microcefalia e hidrocefalia com que nasceu, devido à zika que a ex-vendedora teve na gestação. Ela parou de trabalhar e recebe só o benefício de R\$ 1,2 mil do governo federal.

Parte dos remédios de João é fornecida pelo SUS. Mas um que trata dos ataques epiléticos depende de pedidos na Justiça. A última liminar só veio após mais de um ano de processo.

— A gente é humilhada, corre atrás mas bate com a cara na porta o tempo todo — afirma a mãe, que teve de recorrer à Justiça também para obter fraldas que não encontrou na farmácia popular. — Consegui só uma vez (fraldas). O novo pedido está na Justiça Federal.



**"Agente é humilhada"**. Renata Cristina Brasil com o filho João Gabriel, que nasceu com hidrocefalia e microcefalia